



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023 - Edição nº 457

SUMÁRIO

- ADIAMENTO 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

- DECRETO N° 389/2023: "Dispõe sobre exoneração de Ducilene de Souza Libarino."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9B452A0CF5-0C68167A81-353C219F4C-4027800430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADIAMENTO 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que seria realizado no dia 24/05/2023 às 09:00hs, no site www.licitacoes-e.com.br, foi ADIADO e será realizado no dia 05/06/2023 às 15:00hs na mesma plataforma, devido a alterações no edital. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 23/05/2023.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 389, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de
Ducilene de Souza Libarino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, fica à Sra. DUCILENE DE SOUZA LIBARINO, inscrita no CPF sob o nº 053.719.175-51, exonerada do cargo de ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de maio de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal